

INFORMAÇÃO INTERNA

N.º de Registo: 639

Data: 28/01/2021

Processo:

Assunto: **Alteração da entidade executante da obra: Apoio financeiro para a realização de obras de conservação e beneficiação de instalações existentes da Sociedade Recreativa do Bairro da Areia**

Exma. Senhora Vereadora Célia Barroso,

No que concerne ao assunto acima mencionado, informa-se o seguinte:

A 9 de dezembro de 2020 foi presente à Câmara Municipal a informação interna do Serviço de Turismo e Organização de Eventos, com o registo n.º 6326, de 5 de novembro de 2020 (informação em anexo), propondo a atribuição de um subsídio à associação "Sociedade Recreativa do Bairro da Areia" para a realização de obras de conservação e beneficiação das suas instalações localizadas no Bairro da Areia (Coruche). A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local (Programa 2), aprovar a atribuição de um subsídio à entidade, no valor de 1.925 € (mil novecentos e vinte e cinco euros), correspondente a 50% do valor requerido, com referência ao orçamento da entidade "Globalchance" (deliberação em anexo).

Conforme se prevê em relação ao tipo de apoio financeiro concedido, cabe à Sociedade Recreativa do Bairro da Areia comprovar através da apresentação de faturação a realização das despesas correspondentes à beneficiação realizada. Identificou-se no entanto uma discrepância no momento da entrega da primeira fatura para verificação da despesa e pagamento do valor de apoio correspondente. A entidade que executa a obra não é a Globalchance (NIF 509291325), entidade mencionada na deliberação e entretanto declarada insolvente, mas sim Augusto Manuel Pascoal Pereira Lobo (NIF 168907038).

Face ao exposto, propõe-se que seja considerada a alteração da entidade executante da obra de conservação e beneficiação das instalações Sociedade Recreativa do Bairro da Areia, remetendo-se em anexo orçamento dessa entidade – Augusto Manuel Pascoal Pereira Lobo – de valor exatamente igual ao inicialmente proposto, não se verificando qualquer alteração ao nível do apoio financeiro concedido a 9 de dezembro de 2020.

À consideração superior,

INFORMAÇÃO INTERNA

N.º de Registo: 639	Data: 28/01/2021	Processo:
---------------------	------------------	-----------

O(a) Diretor Intermédio de 3.º Grau

Assinado por: **CARLOS MANUEL FREIRA
PALMEIRO**

Num. de Identificação: BI116880236

Data: 2021.01.28 17:42:00+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Carlos Manuel Freira Palmeiro

*(Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.)*



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**MINUTA DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020**

----- Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Coruche, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira e com a presença dos Vereadores Senhores, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, José Aníbal Ferreira Novais, Célia Maria Arsénio Barroso, António Manuel Moreira da Silva, Valter Peseiro Jerónimo e Liliana Sofia Neves Ferreira dos Santos Pinto, em conformidade com o disposto no artigo 3.º n.º 3 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião foi realizada por videoconferência. -----

----- A Câmara aprovou em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o assunto a seguir mencionado: -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DO BAIRRO DA AREIA DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES EXISTENTES:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Turismo e Organização de Eventos, com o registo n.º 6326, de 05.11.2020, propondo a atribuição de um subsídio, à associação supracitada. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local – Programa 2, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.925 € (mil novecentos e vinte e cinco euros), à Sociedade Recreativa do Bairro da Areia, correspondente a 50% do valor requerido, e que tem como referência o orçamento da entidade “Globalchance”, que não sendo o de valor mais baixo, é aquele que apresenta disponibilidade imediata de realização da obra de conservação. -----